FLS.
Nº 04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RESTAURANTE JALAPA LTDA
CNPJ: 40.513.638/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:20 do dia 30/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2026.
Código de controle da certidão: **49FF.4882.79ED.BABF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.
Nº 59

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7928122

Validador
672151538008137956687065839180 50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE JALAPA LTDA

CNPJ : 40.513.638/0001-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Restaurantes e similares

ENDEREÇO: CH BELA VISTA, SN, ZONA RURAL - ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SAO FELIX DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 7 de Maio de 2026 - 13h 12m 09s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE JALAPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.513.638/0001-40
Certidão nº: 46537548/2026
Expedição: 07/05/2026, às 13:14:59
Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE JALAPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.513.638/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

FLS. Nº 61

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.513.638/0001-40

Razão Social: RESTAURANTE JALAPA LTDA

Endereço: CHA BELA VISTA SN / ZONA RURAL / SAO FELIX DO TOCANTINS / TO / 77605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2026 a 20/05/2026

Certificação Número: 2026042101245598045805

Informação obtida em 07/05/2026 13:13:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.
Nº 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.513.638/0001-40 **MATRIZ**		**22/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
RESTAURANTE JALAPA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE BELA VISTA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CH BELA VISTA	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.605-000	**ZONA RURAL**	**SAO FELIX DO TOCANTINS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESTAURANTEJALAPA@GMAIL.COM	**(63) 9967-4908**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **13:58:49** (data e hora de Brasília).

1° - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

T R PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

TALITHA GOMES FERREIRA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de Itumbiara – GO, data de nascimento 18/01/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4450299, expedida por SSP/GO em 11/06/2016 e CPF: n° 004.670.041-29, residente e domiciliada na cidade de Novo Acordo - TO, na RUA GETULO VAGAS, n° SN, QUADRA N ,LOTE 16, CENTRO, CEP: 77610-000. Única sócio da empresa **T R PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com RUA GETULO VAGAS, n° SN, QUADRA N LOTE 16, CENTRO, Novo Acordo - TO, CEP: 77610000. Inscrita CNPJ **40.513.638/0001-40**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n.° **17600145080** em 12/01/2021, a qual passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade LTDA.

CLÁUSULA I
Altera-se o nome empresarial para: **RESTAURANTE JALAPA LTDA**, e usa a expressão **RESTAURANTE BELA VISTA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II
A empresa altera sua sede pra seguinte endereço: CHÁCARA, BELA VISTA, SN, ZONA RURAL, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CEP: 77.605-000.

CLÁUSULA III
Altera-se o objeto social da sociedade passando a ser: Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio varejista de bebidas E Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio varejista de bebidas E Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA IV
Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TALITHA GOMES FERREIRA**, acima qualificada, transferindo por venda o total de sua participação na sociedade, o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a quantia de 110.000 (cento e dez mil) qutas no valor de 1,00 (hum real) ao novo sócio **RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO (A) , EMPRESARIO, nascido (a) em 06/05/1985, NATURAL DE ITUBIARA - GO, CPF Nº 012.515.061-00, CNH 03187403819 DETRAN TOCANTINS, residente e domiciliada na cidade de SÃO FELIX DO TOCANTINS, CHACARA BELA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 77.605-00.

CLÁUSULA V
O capital social que é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 110.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R$
RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA	110.000	100%	110.000,00
SOMA	**110.000**	**100%**	**110.000,00**

CLÁUSULA VI
A administração será exercida pelo socio **RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA**, que representará legalmente a empresa epoderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Devido às alterações ocorridas o sócio resolve consolidar seu contrato social que passará a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
RESTAURANTE JALAPA LTDA

RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO (A) , EMPRESARIO, nascido (a) em 06/05/1985, NATURAL DE ITUBIARA - GO, CPF Nº 012.515.061-00, CNH 03187403819

FLS. 03

DETRAN TOCANTINS, residente e domiciliada na cidade de SÃO FELIX DO TOCANTINS, CHACARA BELA VISTA, ZONA RURAL, CEP: 77.605-00

CLÁUSULA I
A empresa adota como nome empresarial: **RESTAURANTE JALAPA LTDA**, e usa a expressão **RESTAURANTE BELA VISTA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: CHÁCARA, BELA VISTA, SN, ZONA RURAL, SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CEP: 77.605-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio varejista de bebidas E Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio varejista de bebidas E Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A empresa iniciou suas em 12/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital social que é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 110.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R$
RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA	110.000	100%	110.000,00
SOMA	**110.000**	**100%**	**110.000,00**

CLÁUSULA VI

A administração será exercida pelo socio **RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA**, que representará legalmente a empresa epoderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII -
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Socio admninistrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO
Falecendo o socio, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XI - DA INTERDIÇÃO
Sendo interditado o socio, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XII - PORTE EMPRESARIAL
O socio declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIII
Fica eleito o foro da comarca de São Felix do Tocantins – TO, para dirimir quaisquer

dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O socio assina o presente instrumento, em via única para que se cumpra as formalidades legais.

São Felix do Tocantins - TO, 18 de Agosto de 2025.

RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA
Sócio administrador

TALITHA GOMES FERREIRA
Sócia retirante

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESTAURANTE JALAPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01251506100	RAFAEL MOREIRA SANTOS GAMA
00467004129	TALITHA GOMES FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2025 17:26 SOB Nº 20250436736.
PROTOCOLO: 250436736 DE 21/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513459503. CNPJ DA SEDE: 40513638000140.
NIRE: 17600145080. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2025.
RESTAURANTE JALAPA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS.
Nº 69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Atesto para os devidos fins, que a empresa **Restaurante Jalapa**, inscrita no **CNPJ nº 40.513.638/0001-40**, sediada na **Chácara Bela Vista, s/n, Centro, CEP: 77.605-000, Município de São Félix do Tocantins-TO,** através da sua representante legal o Senhor **Rafael Moreira Santos Gama**, brasileiro, empresário, capaz, portador do **CPF 012.515.061-00**, prestou Serviços de buffet para eventos e recepções, junto à Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, CNPJ 26.753.145/0001-57 com qualidade de presteza, demonstrando capacidade técnica na execução do qual foi proposto, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa.

São Félix do Tocantins/TO, 05 de maio de 2026.

GERCIMAR DA SILVA XAVIER:59852828134

Assinado de forma digital por GERCIMAR DA SILVA XAVIER:59852828134

Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
CNPJ 26.753.145/0001-57